



PROCESSO Nº : 10.121-4/2018 (AUTOS DIGITAIS)
ASSUNTO : AUDITORIA DE CONFORMIDADE
UNIDADE : SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA

DESPACHO Nº 89/2019

AUDITORIA DE CONFORMIDADE. EXERCÍCIO 2018. SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR DE CONTAS COMPETENTE.

1. Trata-se de **Auditoria de Conformidade**¹ realizada com o objetivo de analisar o regulamento do Programa Pró-Família, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social;
2. Entretanto, considerando o teor da **Resolução nº 16/2010 – MPC**, a qual determina que as unidades jurisdicionadas distribuídas ao Procurador de Contas que assumir a Procuradoria-Geral passarão, automaticamente, ao Procurador que estiver deixando a função, **determina-se a remessa dos autos ao Gabinete do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho.**

Ministério Público de Contas, Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2019.

(assinatura digital²)
ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

1 Relatório Técnico – Documento Digital n. 90620/2018.

2 Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e da Resolução Normativa TCE/MT nº 09/2012.